

Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior financiado pelo PRR

Apresentação do Aviso para Manifestação de Interesse

Aviso para Manifestação de Interesse - Conteúdo

1. Identificação da entidade promotora
2. Localização
3. Caracterização sintética dos alojamentos
4. Informação sobre a inovação da solução
5. Informação sobre a procura potencial relevante de alojamentos
6. Composição da equipa técnica
7. Informação sobre o grau de preparação
8. Calendário realista dos investimentos a realizar e data prevista para início da disponibilização das camas
9. Modelo de gestão dos alojamentos
10. Valor mensal previsto cobrar por cama e por destinatário
11. Montante do financiamento solicitado e recursos mobilizados pelo promotor

Critérios de Avaliação	Ponderador
<u>Inovação</u> - Grau de inovação da solução proposta para os alojamentos	30%
<u>Eficácia</u> - Grau de celeridade na execução e conclusão do investimento	40%
<u>Adequação da oferta à procura</u> - Grau de adequação da oferta de alojamento à procura potencial	30%

Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior | PRR

Processo e Calendário

Jan 2022

Fev 2022

Mar 2022

Abr 2022

Mai 2022

Jun 2022

→ → →

Mar 2026

Apresentação de
Manifestações de
Interesse

Análise,
Negociação e
Seleção

Apresentação de
Candidaturas a
Financiamento

Análise,
Negociação e
Seleção

Contratos-
Programa de
Financiamento

EXECUÇÃO

Objetivos

- Disponibilizar 15.000 Camas em Residências para Estudantes do Ensino Superior no Horizonte 2026.
- Assegurar que o valor mensal pago pelos estudantes do Ensino Superior pelas camas disponibilizadas nos alojamentos para estudantes do ensino superior é inferior aos valores de mercado, nomeadamente para estudantes bolseiros deslocados.

-> Aumentar as oportunidades de frequência no ensino superior.

Financiamento

- Financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - 375 Milhões de €.
- Possibilidade de co-financiamento pelos Promotores.
- Impossibilidade de duplo financiamento das mesmas despesas.
- Elegibilidade das despesas realizadas após 1 de fevereiro de 2020.
- Obrigatoriedade de aplicação das normas de contratação pública na seleção de todos os fornecedores de bens e prestadores de serviços envolvidos no investimento e operacionalização de alojamentos para o ensino superior.

- Construção de novos edifícios.
- Adaptação de edifícios ou frações existentes, que passam a ser utilizados como alojamento para o ensino superior, não o sendo anteriormente.
- Aquisição de edifícios ou frações existentes para adaptação que passam a ser utilizados como alojamento para o ensino superior, não o sendo anteriormente.
- Renovação de edifícios ou frações existentes já utilizados como alojamento para o ensino superior.

Promotores

- Instituições de ensino superior públicas.
- Entidades públicas locais, regionais e nacionais, nomeadamente municípios.
- Outras entidades públicas ou de capitais públicos, dedicadas ao sector imobiliário ou da hospitalidade.
- Pessoas coletivas públicas ou privadas de utilidade pública ou utilidade pública administrativa e âmbito social ou cultural.
- Consórcios entre promotores.

Possibilidade de acordos de cooperação entre os promotores públicos e instituições particulares e cooperativas de ensino superior.

- Estudantes bolseiros deslocados do ensino superior público ou privado (nomeadamente, rendimento anual per capita do agregado familiar inferior a 8.670€).
- Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, incluindo estudantes no âmbito do Programa ERASMUS+, estudantes no âmbito de redes de “universidades europeias” e estudantes estrangeiros ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado português, bem como estudantes internacionais que contribuam para a internacionalização efetiva do ensino superior nacional.
- Investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional, incluindo no âmbito do Programa ERASMUS+, de redes de “universidades europeias” e ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado português.

- Gestão direta ou concessionada dos alojamentos, incluindo:
 - Cobrança dos valores máximos mensais por cama fixados;
 - Conservação e manutenção dos ativos imobiliários e dos equipamentos;
 - Preservação das condições de qualidade e conforto.
- Os concessionários assumem todas as obrigações e responsabilidades dos concedentes.

Despesas Elegíveis

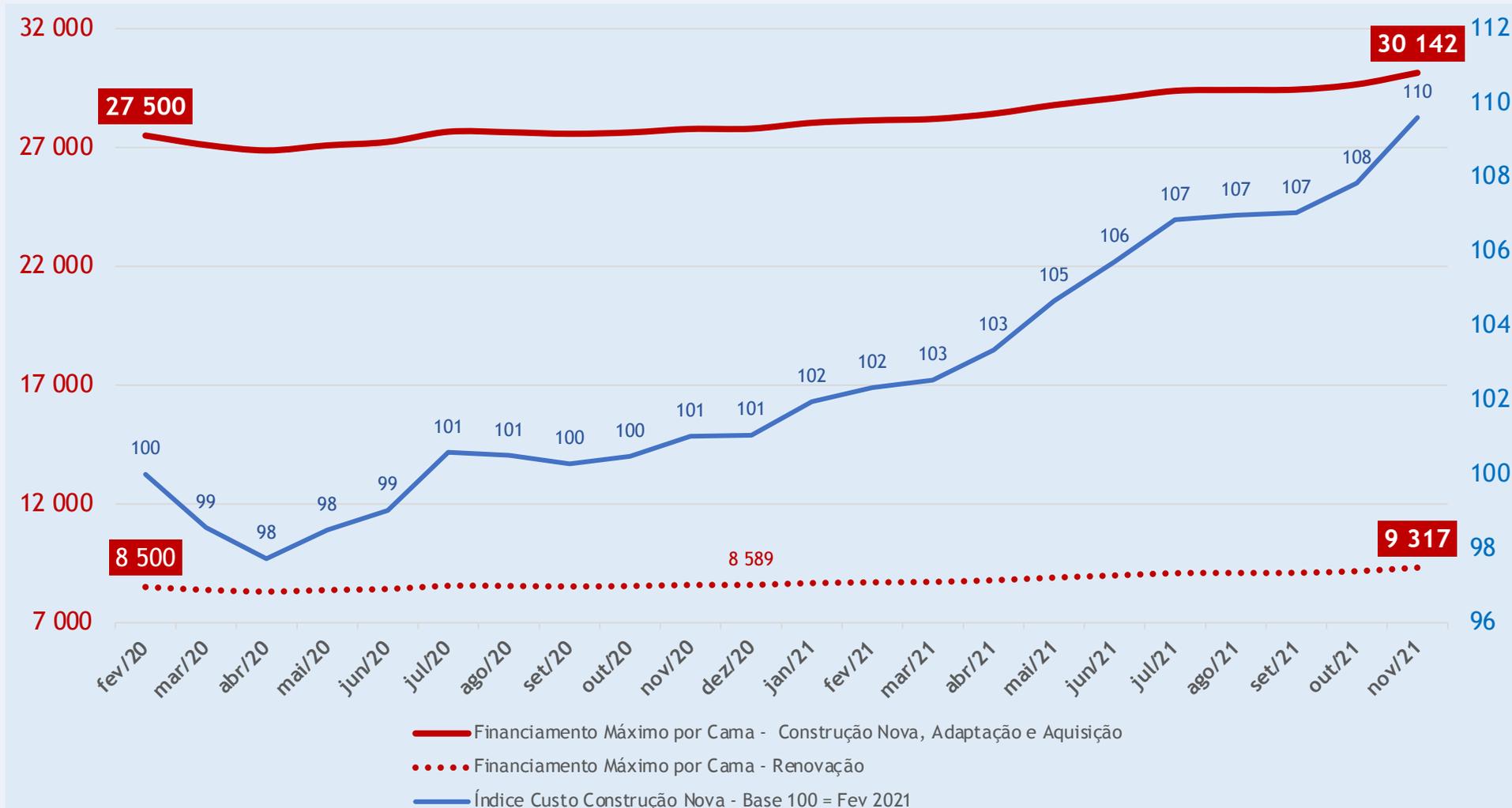
- Investimentos em ativos corpóreos e incorpóreos.
- Custos com a contratação de prestadores de serviços.
- Custos com equipa técnica externa contratada para gestão e coordenação da operação.
- Custos associados ao acesso à Marca de Qualidade LNEC.
- Aquisição de bens e equipamentos para os alojamentos.

Condições de Financiamento

- Financiamento a título de subvenção.
- Montantes máximos de financiamento por cama:
 - Construção, adaptação e aquisição - 27.500 €;
 - Renovação - 8.500 €.
- Montantes máximos atualizados pelo Índice de Custos de Construção Nova (INE).
- Montantes máximos de financiamento não incluem o IVA.
- Montantes máximos incluem os bens e equipamentos para os alojamentos.
- No caso de resultados operacionais positivos, devolução de 75% dos resultados.
- No caso de camas desocupadas durante todo o ano, devolução de 1/30 do seu financiamento.

Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior | PRR

Financiamento Máximo por Cama Atualizado (€)



Cálculo dos Resultados Operacionais

RECEITAS

Valor efetivamente cobrado por cama durante o ano x n.º de camas

-

CUSTO OPERACIONAL

35% do IAS (155,12 € em 2022) x n.º camas x 12 meses

=

RESULTADO OPERACIONAL

Se Resultado Operacional < 0, não há devolução

Se Resultado Operacional > 0, há devolução de 75% desse Resultado

No caso de Renovação de alojamentos existentes, não há devolução

Plano Nacional Alojamento Estudantes Ensino Superior - PRR

Montantes Máximos a Pagar pelos Utilizadores de Alojamentos

Utilizadores	Grupos de Municípios	% do IAS	IAS 2022	Montante Máximo a Pagar 2022
Estudantes bolseiros deslocados do ensino superior público ou privado	Todo o País	17,5%	443,20 €	77,56€
Restantes estudantes	Grupo I: Lisboa, Cascais, Oeiras	65,0%		288,08€
	Grupo II: Porto, Amadora, Almada, Odivelas, Matosinhos	60,0%		265,92€
	Grupo III: Funchal, Portimão, Vila Nova de Gaia, Barreiro, Faro, Setúbal, Maia, Coimbra, Aveiro, Braga	55,0%		243,76€
	Grupo IV: Todos os outros	50,0%		221,20€
Restantes utilizadores	Grupo I: Lisboa, Cascais, Oeiras	91,0%		403,31€
	Grupo II: Porto, Amadora, Almada, Odivelas, Matosinhos	84,0%		372,29€
	Grupo III: Funchal, Portimão, Vila Nova de Gaia, Barreiro, Faro, Setúbal, Maia, Coimbra, Aveiro, Braga	77,0%		341,26€
	Grupo IV: Todos os outros	70,0%		310,24€

Variáveis a Considerar na Determinação dos Resultados Operacionais dos Alojamentos

Número de Camas do Alojamento

Distribuição das Camas por Utilizadores

Estudantes Bolseiros Deslocados

Outros Estudantes

Outros Utilizadores

Montante Efetivamente Cobrado por Cama no Ano

Estudantes Bolseiros Deslocados

Outros Estudantes

Outros Utilizadores

Custo Operacional

Fixado (35% do IAS)

+

Camas Desocupadas durante todo o Ano

Plano Nacional Alojamento Estudantes Ensino Superior - PRR

Síntese da Cenarização dos Resultados da Gestão dos Alojamentos

Taxa de Ocupação por Bolseiros Deslocados	Montante Cobrado para Não Bolseiros (% do Máximo)	Resultado Operacional Anual			
		Municípios Grupo I	Municípios Grupo II	Municípios Grupo III	Municípios Grupo IV
≤ 35%	100%	Positivo			Negativo
40%		Positivo		Negativo	
45%		Positivo	Negativo		
≥ 50%		Negativo			
≤ 35%	75%	Negativo			
40%		Negativo			
45%		Negativo			
≥ 50%		Negativo			

Requisitos Ambientais e Normas Técnicas

- Exigência de operações com padrões elevados de eficiência energética, assegurando o cumprimento do princípio ‘Não Prejudicar Significativamente’ (“*Do No Significant Harm*”):
 - Na Construção Nova: elevada eficiência energética, com uma procura de energia primária inferior em 20% ao requisito NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia);
 - Na Reabilitação/Renovação de Construções Existentes: poupança de energia primária entre 30% e 60%.
- Requisitos e recomendações técnicas para a conceção e construção de residências de estudantes, visando:
 - Estimular a qualidade dos projetos;
 - Promover a sustentabilidade ambiental das residências;
 - Afastar a aplicação casuística de orientações e normativos legais dispersos;
 - Simplificar e promover a objetividade no licenciamento municipal.

Os *sites* www.pnaes.pt e www.erasmusmais disponibilizam todas as informações atualizadas sobre o PNAES, designadamente:

- Regras de financiamento - Portaria 29-A/2022, de 10/1
- Normas Técnicas - Decreto-Lei 14/2022, de 13/1, Portaria 35-A/2022, de 14/1 e Guia de Apoio
- Painel Independente de Alto Nível - Despacho MCTES 886/2022
- Manifestação de Interesse
- Valores Máximos de Financiamento atualizados
- FAQs

- Disponibilidade total para transmitir informação e prestar esclarecimentos
- Contatos na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação:
 - Andreia Godinho Lopes
 - pnaes@erasmusmais.pt
 - 210 101 990
- www.pnaes.pt + www.erasmusmais.pt